

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
ADMINISTRAÇÃO TAUÁ EM BOAS MÃOS

LEI MUNICIPAL N.º 1078/2001, DE 27 DE JUNHO DE 2001

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DA DESPESA NO
CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Tauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais), as dotações abaixo especificadas:

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

02.04.00.15.82.492.2.10 – MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DO FMSS.

• 3111	Pessoal Civil	12.000,00
• 3120	Material de Consumo	3.000,00
• 3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
• 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00
• 3132	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
• 3251	Inativos	20.000,00
• 3252	Pensionistas	5.000,00
• 3253	Salário Família	1.000,00
• 3256	Benefícios da Previdência	16.700,00
• 4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

Art. 2º - O Crédito acima citado, será aberto através de Decreto do Executivo, usando como fonte de recursos, aqueles preconizados no Art. 43 da Lei N.º 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, aos vinte e sete (27) de Junho de 2001.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
PREFEITA MUNICIPAL